



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 46/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0020199/2022-67

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Luiz de Siqueira Braga	CPF/CNPJ: 025.147.456-91	
Endereço: LOTE 93 PADAP	Bairro: ZONA RURAL	
Município: RIO PARANÁIBA	UF: MG	CEP: 38.810-000
Telefone: (34)3.671-3648	E-mail: anderson@revitalizaconsultoria.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Dalma Helena Silva Franco	CPF/CNPJ: 097.624.176-00	
Endereço: Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros	Bairro: Zona Rural	
Município: Matutina	UF: MG	CEP: 38.870-000
Telefone: (34)3671-3648	E-mail: anderson@revitalizaconsultoria.com.br	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros	Área Total (ha): 30,40ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R.1-23204	Município/UF: Matutina/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3141207-D383.A35A.35F1.4C1E.9632.D873.4420.78EB

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente-APP	0,0105				Ha
					Ha

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente-APP	0,0105	ha	23K	383.197	7.877.839

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Soleira	0,0105

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	cerrado strictu sensu	CAMPO	0,0105

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/05/2022

Data da vistoria: REMOTAData de solicitação de informações complementares: 23/05/2022Data do recebimento de informações complementares: 27/05/2022Data de emissão do parecer técnico: 28/05/2022

## 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção sem supressão de cobertura de vegetação nativa em 0,0105ha de área de preservação permanente-APP, na FAZENDA ABAETÉ DE CIMA OU RIBEIROS, Município de Matutina/MG-MG, com desvio temporário do Córrego Abaeté, para viabilizar a construção de soleira no mesmo rio, possibilitando aumento da vazão de água para atendimento a empreendimento do requerente.

## 3. Caracterização do imóvel/empreendimento

### 3.1 Imóvel rural:

Uma gleba de terras com área de 30,40ha(MF), situada no lugar denominado Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros, Município de Matutina-MG, registrado sob o nº R.1-23204, Cartório de Registro de imóveis de São Gotardo , Comarca de São Gotardo-Mg , em nome de Dalma Helena Silva Franco, CPF 927.624.176-00.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3141207-D383.A35A.35F1.4C1E.9632.D873.4420.78EB

- Área total: 30,40ha

- Área de reserva legal: 2,8861ha

- Área de preservação permanente: 1,1258ha

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada:

(x) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

A área do imóvel é inferior a 4(quatro)módulos fiscais, sendo a reserva legal citada no CAR baseada em remanescente florestal existente anterior a 22 e julho de 2008, sendo ampliada com acréscimo de área de APP.

## 4. Intervenção ambiental requerida

Foi requerida Intervenção ambiental sem supressão de vegetação nativa em área de 0,0105ha de preservação permanente-APP .com a finalidade de desvio temporário de curso d'água, na Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros, de propriedade de Dalma Helena Silva Franco, município de Matutina, MG.

Devido a intervenção prevista ser sem supressão de vegetação, não há estimativa de rendimento lenhoso

Taxa de expediente: R\$607,63 - 27/08/2021

Taxa complementar R\$127,73 - 30/6/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: -

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: média
- Prioridade para conservação da flora:
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa.
- Unidade de conservação: Não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica
- Outras restrições: Não se aplica

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Atividades licenciadas: recursos hídricos
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada de forma remota, levando -se em conta a viabilidade da mesma , devido ser intervenção sem supressão de vegetação nativa , tendo como base também a documentação apresentada e imagens de satélite do empreendimento e dos pontos solicitados para implantação do projeto.

- A área encontra-se inserida no bioma cerrado, caracterizado pelo cerrado *strictu sensu, fitofisionomia campo*.
- A área não está dentro de nenhuma unidade de conservação;
- Trata-se de intervenção em área antropizada de APP , para desvio temporário de curso d'água, para construção de Soleira Rio Abaeté, na Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros, Matrícula 23204, Município de Matutina, necessário à captação de recursos hídricos, para atendimento a empreendimento do requerente.
- Foi apresentado Carta de Anuência por parte da proprietária do Imóvel
- A área apresenta reserva legal conforme consta no CAR;

Foi realizado consulta ao sistema IDE-SISEMA e o SICAR/MG, para análise da referida área e constatou-se o seguinte:

- Não está inserida na categoria prioritária para conservação da biodiversidade

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plana e semi ondulada
- Solo: Latossolo
- Hidrografia: O empreendimento localiza-se no Sudeste , na região do Alto Paranaíba-MG, bacia Federal do São Francisco, UPGRG entorno da Represa Três Marias-SF4.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Cerrado.
- Fauna: -

**4.4 Alternativa técnica e locacional:** Foi apresentado Estudo de inexistência de Alternativa Locacional, conforme legislação.

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Em análise técnica à requisição formalizada no Processo SEI nº 2100.01.0020199/2022-67, onde foi requerida a intervenção sem supressão de vegetação nativa, para instalação de , foi constatado que:

-O processo encontra-se formalizado conforme legislação, contendo documentação necessária de praxe, com atendimento a pedido de informações complementares.

- A intervenção ambiental solicitada é passível de autorização, conforme legislação em vigor;

-Trata-se de intervenção em área de preservação permanente-APP, para fins de captação de recursos hídricos, previsto no Art. 3º da Lei Estadual 20.922de 16/10/2013, considerada de baixo impacto; " Art.12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão competente em casos de utilidade público, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio"

-Foi apresentado Estudo Técnico que comprova a inexistência de alternativa técnica e Locacional, elaborado por profissional competente, tendo sido também apresentado projeto de medidas compensatória para intervenção em APP;

-Foi apresentado PTRF-Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, com objetivo de enriquecimento da APP próxima ao local de construção do percurso de água ao empreendimento , com plantio de mudas nativas em área de 962m<sup>2</sup>.

-Foi apresentado Carta de anuência do proprietário da proprietária do imóvel para o requerente;

-O empreendimento possui autorização para captação de recursos hídricos;

- A área de Reserva Legal da propriedade está em acordo de acordo com a Lei Federal 12.651/12 e regulamentada, em Minas Gerais, pela Lei Estadual 20.922/13, com o mínimo de 20% da área total do Imóvel. A área de Reserva Legal encontra-se declarada no CAR.

Legislação aplicada: Lei Estadual 20.922/13, Decreto Estadual 47749/19, Resolução Conama 369/06, DN Copam 236/19 e 217/17, Resolução Conjunta Semad/IEF 3102/2021

Coordenadas Geográficas UTM 23 K - 383.197-7.877.839

## **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

*Movimentação do solo com a possibilidade de ocorrência de erosão do solo e recurso hídrico e alteração da paisagem natural*

### Medidas mitigadoras sugeridas no PUP:

1 – Implantar ações de conservação do solo, como plantio em curva de nível e construção de terraços , caso haja necessidade;

2 – Construção e conservação de aceiros no entorno da área de Reserva Florestal legal;

3 – Manter uma vigilância contra incêndios florestais nos períodos críticos do ano;

4- Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região ;

5-Promover destinação correta às embalagens dos agrotóxicos utilizados e devolver as embalagens com tríplice lavagem nos locais próprios para recebimento das mesmas;

### Medidas mitigadoras sugeridas no PUP:

1 – Fazer plantio em curva de nível e construir terraços se houver necessidades, para evitar erosão e aumentar a infiltração de água no solo, auxiliando assim no controle da erosão e abastecendo o lençol freático;

2 – Fazer a construção e conservação de aceiros no entorno da área de Reserva Florestal legal;

3 – Manter uma vigilância contra incêndios florestais nos períodos críticos do ano;

4 – Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas dentro da área de desmate, principalmente de tratores agrícolas;

5- – Evitar ao máximo o uso de agrotóxicos no combate a pragas e de controle de espécies daninhas;

6— Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos;

7 – Dar destino correto as embalagens dos agrotóxicos utilizados e devolver as embalagens com tríplice lavagem nos locais próprios para recebimento das mesmas;

8- – Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agronômico;

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

## **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento intervenção sem supressão da vegetação nativa em 0,0105ha de área de preservação permanente, para desvio temporário de curso d'água e construção de soleira, sendo para isso necessário desvio do Rio Abaeté, numa distância inferior a 100(cem)metros , localizada na propriedade Fazenda Abaeté de Cima ou Ribeiros, município de Matutina-MG

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Plantio de mudas para enriquecimento

## 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:-

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL- NÃO SE APLICA

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (\_) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (\_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (\_) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório das atividades após implantação do projeto, indicando o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados . Caso o responsável técnico pela execução do projeto seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo , apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Anualmente
2	Os relatórios deverão conter registro fotográfico temporário da execução do projeto para análise. Também será indispensável conter informações relativas a todas e qualquer atividade programada e não executada de demais atividades extras e suas respectivas justificativas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das mudas	Anualmente
3	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescentes localizadas nas áreas protegidas e reserva legal	Anualmente
4	A APP deverá ser enriquecida e cercada, num total de 962m2	Imediato

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Arlindo Vieira dos Santos  
MASP: 1021110-0

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Yale Bethânia Andrade Nogueira  
MASP: 1.269.081-4



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Vieira dos Santos, Servidor**, em 30/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=53910187&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53910187&infra...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **46924486** e o código CRC **AE04FF3B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0020199/2022-67

SEI nº 46924486